



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1418/2018

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1413/2018, CORRIGINDO FONTE DE RECURSOS DE CRÉDITO ESPECIAL ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1413/2018, de 09/10/2018, que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.301,00, para viabilizar a transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação, a fim de corrigir fonte de recursos:

“Art. 1º ...

Órgão: ...

U.O.: ...

10302 - ...

103020016 - ...

103020016.2062 - ...

Fonte: 4.500 - Atenção Básica

335043 - ...

TOTAL.....R\$ 42.301,00”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1413/2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
07 DE NOVEMBRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal